



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



Id:09FEC777276119E8
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

V - DECISÃO

Por todo o exposto, **CONHEÇO** do recurso e no mérito acredito ser **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **PILAR CIVIL CONSTRUÇÃO LTDA** com base na ratificação do parecer técnico da Gerência de Engenharia, decidindo pela manutenção de sagrar a **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** vencedora do certame.

Em consonância com o art. 109, § 4º da Lei 8666/93, encaminho o presente recurso à autoridade superior.

Campo Largo do Piauí - PI, 10 de Maio de 2023.



Rodrigo Carvalho Araujo
 Engenheiro Civil
 CREA/PI Nº 1920201556

Id:0F8BDD589D8919E4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº049/2023.

"Dispõe sobre a autorização para emissão de margens consignada ao Banco do Brasil-Esperantina-PI e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

Art.1 CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.2 Autorizar, EVERARDO PEREIRA PASSOS, portador (a) do CPF Nº 349.715.643-49 e JORGE LUIZ SILVA SOARES portador (a) do CPF Nº 934.234.703-72, **CONTROLADOR** e **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, juntos(quando requerido pelo banco) e individualmente, **AUTORIZAR MARGENS CONSIGNADAS AO BANCO DO BRASIL-ESPERANTINA** para contrato com servidores municipais.

Art.3 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí. 01 de Janeiro 2021.



JAIRO SOARES LEITÃO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº050/2023.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras em comissão, e da outras providências, bem como ficar a disposição com lotação parcial a Secretária de Meio Ambiente como responsável pelas ações de controle de uso e ocupação do solo desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

Art.1 CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1 Nomear, WATILA PEREIRA DO CARMO, portador (a) do CPF Nº 026.387.671-31, para o cargo de PORTARIA N-0008/2023 publicada no Diário Oficial Ano XXI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 • Edição IV DCCCXXII, pagina 33 no Município de Campo Largo do Piauí, respondendo também junto a secretaria municipal de meio ambiente como responsável pelas ações de controle de uso e ocupação do solo desta municipalidade.

Art.3 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí. 01 de Março 2023.



JAIRO SOARES LEITÃO
 Prefeito Municipal

Id:1518F33A13B11F73



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior - PI, 22 de maio de 2023.

Maria José Andrade Santos
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2202/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01.2202/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.594.738/0001-73. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência e da execução do objeto contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 57, § 1º, INCISO II. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretária Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Maria José Andrade Santos, pela **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.594.738/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Paulo Janildo Parga Rosendo, pela **CONTRATADA**.